

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/PMCSA-SEARH/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA B2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 103/PMCSA-SEARH/2011, celebrado em 15 de setembro de 2011, cujo objeto consiste NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), BEM COMO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, referente ao Processo nº 112/PMCSA-SEARH/2011, Pregão Presencial n.º 071/PMCSA-SEARH/2011, onde as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone / fax (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Ian Karlo de Sá Ferreira, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 4.934.166 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 422.477.064-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa B2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Barbosa Lima, n.º 149, sala. 217, bairro do Recife, Recife/PE, telefone (81) 3198-1500, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. Rivaldo Bezerra de Paiva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5.075.752 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.026.654-77, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 156/2014, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 30 de dezembro de 2014, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 103/PMCSA-SEARH/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Nota de Empenho nº 3354, no valor de R\$ 24.999,96 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), datada de 29 de dezembro de 2014, para fazer face a presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de janeiro de 2016.

Centro Administrativo Municipal - Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEl Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 156/2014, datada de 30 de dezembro de 2014, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de dezembro de 2014.

OSÉ PAGO GOMES
PREFEITO

Daniela Lúcia Ferreira Pessõa Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada-OAB/PE 25.186D

B2

2) oni elas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Administração e

Recursos Humanos

CONTRATADA:

TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

Gizelly Tavares Soares
Matricula: 40.270
CPF:081.307.044-98

TESTEMUNHA:

CPF (MF):